
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, 18 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esportes”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto Lei Municipal nº 1.281/2010, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do do Conselho Municipal de Esportes;

Considerando as indicações efetuadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Guilherme Rosa da Silva;
Suplente: Célia Lima do Carmo;

b) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Titular: Ana Lucia Alves de Paiva;
Suplente: Rosilene Maria de Jesus Freitas;

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Daniel Arcanjo da Silva;
Suplente: José Dias de Oliveira;

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana dos Santos Ramos;
Suplente: Marina Rosa da Silva;

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciano Wagner Lúcio;
Suplente: Flávia da Silveira Paiva Botelho;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ESCOLHIDOS ENTRE OS CIDADÃOS QUE EXECUTE ATIVIDADES LIGADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

a) Atletas de Futebol do Município de Miradouro:

1 - Titular: André Luiz Freitas de Castro;
Suplente: Paulo Daniel de Matos;
2 - Titular: Bruno Luiz Teixeira de Andrade;
Suplente: João Albucacys Lopes de Castro;
3 - Titular: Júlio Cesar Bani;
Suplente: Marcus Vinícius de Souza Oliveira;

b) Professores de Educação Física do Município de Miradouro:

Titular: Maria Helena Azevedo de Freitas Goulart;
Suplente: José Oscar Rodrigues Colombiano;

c) Atletas de Ciclismo do Município de Miradouro:

Titular: Jofran de Souza Oliveira;
Suplente: Agnaldo Aredes dos Santos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A742ACF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/10/2021. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>